

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.401 • quinta-feira, 25 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Protocolo E-sfinge: "A30319ED260A1D2F4F56D2EB3C5104835E8868"
Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Processo nº 34.373/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van, com motorista, para atender às demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.187.640,25 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME CNPJ: 52.420.943/0001-77 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 2.187.640,25 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CORUMBÁ-MS, 23 de junho de 2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001095/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6836/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E CAMPOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.028,10 (Vinte e sete mil, e vinte e oito reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO: 01/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS,

sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 364 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 07/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa RCM Informática Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, para atuar como Gestora do Contrato nº 07/2026.

Art. 2º. Designar o servidor Israel Chaves Paiva, matrícula 15.682, para atuar como fiscal do Contrato nº 07/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 07/2026, Processo nº 16.898/2026, da prestação dos serviços de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de Gestão Pública, Saúde, Assistência Social e educação, em plataforma/arquitetura/WEB/Desktop, bem como para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, treinamento, suporte técnico, garantia, manutenção corretivas, evolutivas e adaptativas, visando atender às necessidades de continuidade dos serviços públicos e administrativos da prefeitura municipal de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 09/06/2026.
Corumbá-MS, 09 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 07/2026 - Processo nº 16.898/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de prestação dos serviços de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de Gestão Pública, Saúde, Assistência Social e educação, em Plataforma/arquitetura/WEB/Desktop, bem como para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, treinamento, suporte técnico, garantia, manutenção corretivas, evolutivas e adaptativas, visando atender às necessidades de continuidade dos serviços públicos e administrativos da prefeitura municipal de Corumbá.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura, na forma do art 105 da lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

04.122.0104.8692.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Elemento da Despesa: 33.90.40.00 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.000 - Recurso Próprio

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

Data de Assinatura: 09/06/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 352/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CATARINA DA COSTA SANTOS**, matrícula 5566-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **M. E. C. F. S.**, conforme Processo nº 14626/2026 de 19/05/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 12/06/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá/MS, quinta-feira, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 353/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HORACIO DE SOUZA FILHO**, matrícula 6054-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **J. S. S.**, conforme Processo nº 11499/2026 de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 12/06/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá/MS, quinta-feira, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 354/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **OZANA DE JOSÉ DE SOUZA**, matrícula 10959-1, Profissional de Serviços da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **E. F. S. C.**, conforme Processo nº 14077/2026 de 13/05/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 02/06/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá/MS, quinta-feira, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 358/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA TADEU**, matrícula 10973, Técnico de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 17/05/2026 e término em 28/05/2026 conforme processo nº 14588/2026 de 19/05/2026;
Próximo registro
- II. CLAI ANDERSON CORRE PARAVISINI**, matrícula 4934, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 19/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 15400/2026 de 25/05/2026;
Próximo registro
- III. DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA**, matrícula 12507/15510, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 01/06/2026 e término em 12/06/2026 conforme processo nº 16161/2026 de 28/05/2026;
Próximo registro
- IV. DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA**, matrícula 12507/15510, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 18/05/2026 e término em 31/05/2026 conforme processo nº 15651/2026 de 26/05/2026;
Próximo registro
- V. DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 15336/2026 de 22/05/2026;
- VI. LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO**, matrícula 6916, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 21/05/2026 e término em 24/05/2026 conforme processo nº 15421/2026 de 25/05/2026 ;
Próximo registro
- VII. MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 15942/2026 de 27/05/2026;
Próximo registro
- VIII. MARCIO MALHORQUIM BLANCO**, matrícula 3623, Agente de Atividades Saúde II, lotado na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/05/2026 e término em 09/06/2026 conforme processo nº 15613/2026 de 26/05/2026 ;
- IX. MARILEIDE SOUZA DE JESUS**, matrícula 8286, Profissional de Educação, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias, com início em

25/05/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 15591/2026 de 26/05/2026;

X. **PATRICIA APARECIDA BAROS MATTOS GALHARTE**, matrícula 12627, Técnico de Apoio Escolar, lotada na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias, com início em 18/05/2026 e término em 24/05/2026 conforme processo nº 15556/2026 de 26/05/2026;

Corumbá, MS, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 359/2026

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

I. **ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA**, matrícula 12871-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/06/2026 e término em 29/08/2026 conforme processo nº 16960/2026 de 08/06/2026;

I. **ANA LUCIA ALVES PEREIRA**, matrícula 15523, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 16/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 15553/2026 de 26/05/2026;
Próximo registro

II. **ANDRESSA LIVIA FIGUEIREDO BATISTA**, matrícula 16188, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 22/05/2026 e término em 28/05/2026 conforme processo nº 15654/2026 de 26/05/2026;

III. **CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA**, matrícula 9355, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/04/2026 e término em 10/05/2026 conforme processo nº 13077/2026 de 05/05/2026;

IV. **CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA**, matrícula 9355, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 13/05/2026 e término em 25/05/2026 conforme processo nº 14240/2026 de 14/05/2026;
Próximo registro

V. **CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrícula 4278/13456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 08/06/2026 e término em 13/06/2026 conforme processo nº 17045/2026 de 09/06/2026;

VI. **GISELE TAVARES BERNAL**, matrícula 513, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 20/05/2026 e término em 30/05/2026 conforme processo nº 16441/2026 de 01/06/2026;

VII. **LOURDES ROSALIA DA SILVA**, matrícula 5992, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 18/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 16569/2026 de 01/06/2026;

VIII. **MARILEIDE SOUZA DE JESUS**, matrícula 8286, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14281/2026 de 14/05/2026;

Corumbá, MS, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da Lei Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
5319	Representante do Espólio de Carlos Alberto Dobes	22/06/2026
5320	Representante do Espólio de Carlos Alberto Dobes	22/06/2026

Corumbá, 23 de Junho de 2026.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 94 de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº51/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa Z.M.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.301.775/0001-46.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição de gestor do Contrato Nº51/2024 a servidora, Camila Pereira Leijoto Santana, matrícula nº 76510005, pela servidora, Patricia Oliveira Acioly Amaral, matrícula nº 16.113.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020 - Processo nº 20.059/2020

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio do Secretária Municipal de Saúde, representada por sua titular Tatiana da Silva Santos Mattos, domiciliada na cidade de Corumbá/MS e, de outro lado, GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ nº 00.671.994/0001-78 já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 65/2020 o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 65/2020, até o dia 30/06/2026. Vincula-se o prazo do presente aditamento apenas para a Administração tomar as providências cabíveis para a continuidade do serviço, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº



20.059/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado de R\$ 8,20 para R\$ 8,95 o valor unitário do m³ (metro cúbico) do gás oxigênio de acordo com o índice IPCA-E.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 23 de Junho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA
Protocolo e-Sfinge: 54596AB47B531F3C6CDA6D20AB7C8E545ECBEF7E

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 372 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Fiscal OU Gestor (a) de contrato OU do instrumento substituto disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º Substituir o servidor Paulo Victor Pinto Pereira matrícula nº 12589, Gestor do Empenho Contrato nº 1286/2026, Processo Administrativo nº 12.705/2025, pela servidora Adriane Ayumi Miazaki, matrícula nº 8727, que passará a atuar como Gestora no referido instrumento, bem como podendo ser designada para atuar como gestora em outros contratos.

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor (a) que se encontrar temporariamente impedido (a) de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Francisco Gaspar Martins Júniot	15150
Fiscal	Solange Anastácio	6390
Gestor(a)	Adriane Ayumi Miazaki	8727

Art. 6º Esta Resolução altera a Resolução nº 366 de 16/06/2025 e entra em vigor a contar de 25 de junho de 2026.

Corumbá - MS, 25 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 373 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Fiscal OU Gestor (a) de contrato OU do instrumento substituto disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º Substituir o servidor Paulo Victor Pinto Pereira matrícula nº 12589, Gestor do Empenho Contrato nº 1285/2026, Processo Administrativo nº 12.705/2025, pela servidora Adriane Ayumi Miazaki, matrícula nº 8727, que passará a atuar como Gestora no referido instrumento, bem como podendo ser designada para atuar como gestora em outros contratos.

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor (a) que se encontrar temporariamente impedido (a) de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Francisco Gaspar Martins Júniot	15150
Fiscal	Solange Anastácio	6390
Gestor(a)	Adriane Ayumi Miazaki	8727

Art. 6º Esta Resolução altera a Resolução nº 366 de 16/06/2025 e entra em vigor a contar de 25 de junho de 2026.

Corumbá - MS, 25 de junho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ DE 23/06/2026, Edição nº 3.400, Pág. 9 e 10.

Retifica-se a Publicação do Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2017.

Acrescenta-se ao final do referido extrato: Protocolo e-Sfinge: 219C1E3FAE40 EC7F6DC308F6F845B11E90BDCB77.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 43/2026.

Processo Administrativo nº 3934/2024

Processo de utilização nº 2259/2026

Modalidade nº 09/2025.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Empresa FRONT LIMP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.278.026/0001-09

Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência

Objeto: O empenho contrato é referente a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Gestor: Vanusa Maira Portão Brazil

Fiscal: Maria Barros Larica

Valor: 426,90 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Duração: 06 (seis) meses

Data do empenho: 31 de março de 2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações

Assinam: Sra. Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa FRONT LIMP COMERCIAL LTDA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER/CME

I - PARECER N.º 08/2026
II - Interessado: Secretaria Municipal de Educação
III- Assunto: Análise e Parecer sobre o documento intitulado "Documento de Referência - Sistema de Avaliação da Educação Básica Municipal de Corumbá - Educa Reme".
IV - RELATÓRIO A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS encaminhou a este Conselho Municipal de Educação (CME) o documento denominado "Documento de Referência - Sistema de Avaliação da Educação Básica Municipal - Educa Reme", integrante do conjunto de políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino - REME, com a finalidade de instituir processo sistemático de avaliação da aprendizagem dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica ofertadas pelo sistema municipal de ensino. De acordo com o documento apresentado, o Educa Reme constitui instrumento de avaliação diagnóstica destinado à produção de indicadores educacionais que permitam identificar níveis de proficiência, monitorar o desenvolvimento das aprendizagens, evidenciar desigualdades educacionais, acompanhar a efetividade das políticas públicas implementadas e subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e administrativas orientadas por evidências. O referido documento foi apresentado para os Conselheiros, pela Supervisora do Núcleo de Avaliação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, prof.ª Roseane Limoeiro da Silva Pires, na sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada na sala de reuniões do Conselho, no dia 10/06/2026. Compete a este Conselho manifestar-se quanto à pertinência pedagógica, legalidade e adequação da proposta aos princípios e diretrizes da educação nacional e municipal.

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 205, que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

O art. 206 da Constituição Federal dispõe que o ensino será ministrado com base nos princípios da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência na escola e da gestão democrática do ensino público.

O art. 211 da Constituição Federal assegura aos sistemas de ensino a organização de suas políticas educacionais, cabendo aos Municípios atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental.

A Lei Federal n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus arts. 8.º, 9.º, 10, 11 e 24, atribui aos sistemas de ensino a responsabilidade de organizar, manter e desenvolver seus órgãos e instituições educacionais, bem como assegurar processos permanentes de acompanhamento e avaliação da qualidade da educação.

Ainda, o art. 9.º, inciso VI, da LDB, estabelece a necessidade de processos nacionais de avaliação do rendimento escolar, princípio que orienta e legitima a implementação de sistemas próprios de avaliação pelos entes federados, respeitadas as especificidades locais.

O Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 15.388, de 14 de abril de 2026) contempla, entre suas diretrizes, a melhoria da qualidade da educação, o monitoramento dos indicadores educacionais e a promoção da equidade, destacando a importância dos sistemas de avaliação como instrumentos de acompanhamento das metas educacionais.

No âmbito municipal, o Plano Municipal de Educação de Corumbá/MS prevê estratégias voltadas ao monitoramento dos indicadores de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino, à redução das desigualdades educacionais e ao fortalecimento dos mecanismos de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais.

Da mesma forma, as normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Corumbá/MS, no exercício de sua competência normativa, consultiva e deliberativa, orientam a garantia da qualidade social da educação, o acompanhamento do desempenho escolar e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas educacionais.

VI - ANÁLISE

O Documento de Referência - Sistema de Avaliação da Educação Básica Municipal - Educa Reme apresenta consonância com os princípios constitucionais da garantia do padrão de qualidade do ensino e da gestão educacional baseada em evidências.

O documento evidencia caráter eminentemente diagnóstico e formativo, não se destinando à classificação ou exclusão de estudantes, mas à identificação de necessidades pedagógicas, à orientação das práticas docentes e à formulação de estratégias de intervenção voltadas à melhoria da aprendizagem.

Observa-se que a implementação de um sistema municipal de avaliação possibilitará:

- a produção de indicadores próprios da Rede Municipal de Ensino;
- o acompanhamento sistemático dos níveis de proficiência dos estudantes;
- a identificação de desigualdades educacionais entre unidades escolares, etapas e grupos de estudantes;
- o planejamento de ações pedagógicas fundamentadas em evidências;
- o fortalecimento das políticas de formação continuada dos profissionais da educação;
- o monitoramento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;
- o aprimoramento da gestão educacional e da alocação de recursos públicos.

Destaca-se que os resultados obtidos deverão ser utilizados prioritariamente para fins pedagógicos e de gestão educacional, observando-se os princípios da equidade, da transparência, da proteção dos dados educacionais e da melhoria contínua da qualidade do ensino.

Este Conselho entende que a iniciativa fortalece o regime de colaboração entre os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e contribui para a consolidação de uma cultura de avaliação comprometida com a aprendizagem e com a garantia do direito à educação de qualidade.

VII - DECISÃO DO PLENÁRIO:

Diante do exposto, considerando a conformidade do "Documento de Referência - Sistema de Avaliação da Educação Básica Municipal de Corumbá - Educa Reme" com a Constituição Federal de 1988, com a Lei n.º 9.394/1996 - LDB, com o Plano Nacional de Educação, com o Plano Municipal de Educação de Corumbá/MS e com as normas do Sistema Municipal de Ensino, manifesta-se este Plenário FAVORAVELMENTE à sua implementação pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se que os resultados produzidos pelo sistema sejam amplamente divulgados e utilizados para subsidiar o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais da educação, a formulação de políticas públicas e o monitoramento das metas educacionais da Rede Municipal de Ensino

Plenário do Conselho Municipal de Educação de Corumbá, em 10/06/2026

Luiz Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 08, de 22 de junho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (513ª) Quingentésima Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.861, 06 de dezembro de 2022, e.

a) Certidão nº 05/CMS/2026, que consta do encaminhamento ao CMS do Plano Anual de Saúde 2026 em sua 513ª Quingentésima Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2026.

b) Parecer nº 06/CMS/2026, considera-se aprovado pelos membros da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde**: Léia Vilalva de Moraes (segmentos dos usuários do SUS), Jorge Benigno de Sales (segmento dos usuários do SUS), Mariluce Gonçalves Leão (segmento dos trabalhadores em saúde), Nathalia Maria Camelo Lima Rojas (segmento gestor);

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde: Léia Vilalva de Moraes (segmento dos usuários do SUS), Moacir Candido Louveira (segmento dos prestadores de serviços) o Plano Anual de Saúde - PAS 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde - PAS 2026, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 22 de junho de 2026.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Corumbá
Resolução nº 06, de 07 de maio de 2026

Homologo a Resolução nº. 08/2026, de nos termos do Portaria nº. "P" nº. 600 de 20.06.2025 que delega competência.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde de Corumbá

Resolução nº 09, de 22 de junho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (247ª) Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.861, 06 de dezembro de 2022, e.

a) Certidão nº 08/CMS/2026, que consta da apresentação ao CMS, o 1º Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior de 2026 referente ao período de janeiro a abril de 2026.

b) Parecer nº 07/CMS/2026 com as devidas considerações pelos membros da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde**: Léia Vilalva de Moraes (segmentos dos usuários do SUS), Jorge Benigno de Sales (segmento dos usuários do SUS), Mariluce Gonçalves Leão (segmento dos trabalhadores em saúde), Nathalia Maria Camelo Lima Rojas (segmento gestor);

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde: Léia Vilalva de Moraes (segmento dos usuários do SUS), Moacir Candido Louveira (segmento dos prestadores de serviços) sobre o 1º RDQA de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 22 de junho de 2026.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Corumbá
Resolução nº 06, de 07 de maio de 2026

Homologo a Resolução nº. 09/2026, de nos termos do Portaria nº. "P" nº. 600 de 20.06.2025 que delega competência.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde de Corumbá